

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2013-2014

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2012 a 31/12/2012		DATA DE REPORTE: / /2013
MINISTÉRIO	da Educação e Ciência	
SERVIÇO/ORGANISMO:	Instituto Politécnico de Santarém	

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente intermédio Grau I	6	1	17%	5	83%						
Dirigente intermédio Grau II	3			3	100%						
Dirigente intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	9	1	11%	8	89%	0		0		0	

SIADAP 3															
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		%	Relevante		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (a)	%
Técnico Superior	52	0	A 0		17	A 17	33%	35	A 35	67%	0	A 0			
Assistente Técnico (e)	60	1	A 1	2%	13	A 13	22%	45	A 45	76%	0	A 0		1	2%
Assistente Operacional	51	0	A 0		9	A 9	18%	42	A 42	82%	0	A 0			
Informáticos	14	0	A 0		6	A 6	43%	8	A 8	57%	0	A 0			
Outra (c)		0	A 0		0	A 0		0	A 0		0	A 0			
Outra (c)		0	A 0		0	A 0		0	A 0		0	A 0			
Outra (c)		0	A 0		0	A 0		0	A 0		0	A 0			
Total	177	1	A 1	1%	45	A 45	26%	130	A 130	74%	0	A 0		1	1%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2013-2014		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	52	52
Assistente Técnico	60	59
Assistente Operacional	51	51
Outra (c)	14	14
Outra (c)		
Outra (c)		
Total	177	176

Observações:

(a) Indicar, em Nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 (e) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2

Legenda:

A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:

a) 1 Assistente Técnico da Escola Superior de Educação não foi avaliado pois encontra-se em situação de licença para apoio a filhos com deficiência ou doença crónica, não tendo tido contato funcional com o avaliador de pelo menos 6 meses no ano civil de 2012.

Quadro 2 - AVALIAÇÃO APENAS POR COMPETÊNCIAS

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base nas competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total

Observações: (a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS:

Nos termos do nº. 5 do regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho nº. 10954/2009, publicado no DR, 2ª Série, nº. 83, de 29 de Abril de 2009, e de acordo com parecer da DGAEP, comunicado a este Instituto por ofício E-14135, de 2011.06.07, as percentagens máximas de Desempenho Relevante e de Desempenho Excelente foram calculadas com base no universo total dos trabalhadores de cada unidade orgânica do IPS, sendo posteriormente distribuídas pelas diferentes carreiras. Os presentes mapas correspondem à consolidação dos dados das sete unidades orgânicas deste Instituto